

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

CÂMARA DOS DEPUTADOS



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Palestrante

RONALDO JOÃO ROTH



- ❑ **Juiz de Direito da 1ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de SP**
- ❑ **Mestre em Direitos Humanos**
- ❑ **Especialista em Processo Penal**
- ❑ **Membro da Academia Mineira de Direito Militar**
- ❑ **Professor da APMBB**
- ❑ **Professor da UNIFIEO**
- ❑ **Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação de Direito Militar na Escola Paulista de Direito (EPD)**

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA CONCEITO

➤ **ATUAÇÃO DA POLÍCIA EM TODAS AS FASES DA
PERSECUÇÃO PENAL:**

➤ **PREVENÇÃO;**

➤ **REPRESSÃO;**

➤ **INVESTIGAÇÃO.**

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

- **REGRA EM TODO O MUNDO;**
- **NO BRASIL:**
 - **EXISTÊNCIA NA POLÍCIA FEDERAL;**
 - **NO ÂMBITO MILITAR (CRIMES MILITARES) DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA**
- **ALTO PREPARO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR PARA AS ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR E OS AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO MILITAR DESTINADOS À JUSTIÇA MILITAR**

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

- **APTIDÃO DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR PARA PRESIDIREM OS AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO NOS CRIMES COMUNS NAS INFRAÇÕES PENAIS COMUNS ATENDIDAS PELA POLÍCIA MILITAR**

- **LEI 13.491/17**

- **Os crimes comuns praticados por militares em razão da função são crimes militares e assim são apurados pela Polícia Militar**

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

- **OPERACIONALIZAÇÃO**
- **A REALIZAÇÃO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) PELA POLÍCIA MILITAR DESAFOGA A POLÍCIA CIVIL DO MESMO REGISTRO (*BIS IN IDEM*)**
- **NÃO HÁ DE SE FALAR EM EXCLUSIVIDADE NA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PENAIS COMUNS**
- **A REALIZAÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR E PELOS OUTROS ÓRGÃOS DOS AUTOS EM PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DAS OCORRÊNCIAS POR ELA SURPREENDIDAS**

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA



EFICIÊNCIA POLICIAL (ART. 37, *caput*, da CF)



**ALTÍSSIMA PRODUÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO
BRASIL**



**BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE ELUCIDAÇÃO DE CRIMES
PELA POLÍCIA CIVIL**



RESULTADO: IMPUNIDADE REINANTE



O MODELO ADOTADO NO BRASIL, SÓ EXISTE AQUI.

POLÍCIA MILITAR EM NÚMEROS

2019



A FORÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO

85 MIL
POLICIAIS EM TODAS AS
CIDADES DO
645 ESTADO

33 MILHÕES
INTERVENÇÕES POLICIAIS

160 MIL
PESSOAS PRESAS

143 TONELADAS
DROGAS APREENDIDAS

21 MILHÕES
CHAMADAS 190

9.2 MIL
ARMAS DE FOGO APREENDIDAS

50 MIL
VEÍCULOS RECUPERADOS

CCOM
SOC 1221 CONVERSACÃO SOCIAL PM



#POLICIAMILITARSP
#AFORÇAPUBLICADESÃO PAULO

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA



**OTIMIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS POLICIAIS
EXISTENTES**



**ECONOMIA DE TEMPO E DE GASTOS PÚBLICOS
(Poupatempo na Segurança Pública)**



**MENOR TEMPO ENVOLVENDO AS VIATURAS E
GUARNIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR NO
ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS**



**DESAFOGAR E LIBERAR A POLÍCIA CIVIL PARA AS
INVESTIGAÇÕES, EVITANDO-SE O *BIS IN IDEM***

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA



ADOÇÃO DO TCO PELOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA



**A REALIZAÇÃO DOS AUTOS DE PRISÃO
FLAGRANTE DELITO DAS INFRAÇÕES COMUNS
PELAS POLÍCIAS**



**OPERACIONALIZAÇÃO DO CICLO COMPLETO
DE POLÍCIA PARA TODOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA
DE ACORDO COM A PEC 431**

SUGESTÃO CONCLUSIVA

➤ **ACRÉSCIMO DO SEGUINTE § 11 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- **§ 11 AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS POLICIAIS INCLUEM A PREVENÇÃO E A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PENAIS, EM COORDENAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR, QUE DEFINIRÁ O CRITÉRIO DAS ATRIBUIÇÕES, SE MATERIAL OU TERRITORIAL.**

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

➤ **ACRÉSCIMO DE UM ARTIGO NA ADCT:**

- **Art. ATÉ A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR PREVISTA NO § 11 DO ART. 144, OS ÓRGÃOS POLICIAIS ATUARÃO NA PERSECUÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OSTENSIVO, POR MEIO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA; E NAS DEMAIS INFRAÇÕES PENAS REALIZARÃO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO.**